DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Terça-feira, 12 de março de 2024 **Ano I | Edição nº 17** **Página 1 de 2**

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE BORACÉIA

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, 93 - Centro - Boracéia-SP - CEP 17.270-010

RESOLUÇÃO Nº 03
DE 04 DE MARÇO DE 2024

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Artigo 1º – Fica revogada a Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2023, que instituia ao servidor público da Câmara Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, um Vale Cesta de Natal, em forma de vale compra anual, mediante crédito no cartão alimentação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boraceia, Casa de Leis "Leonardo Sgavioli", 04 de março de 2024.

Valdir Durães de Vasconcelos
Presidente

Afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal e registrada na Secretaria desta Casa de Leis.

Eliana Ap. Martins Coelho Góes
Coordenadora da Mesa Diretora

Fone: (14) 3295-1227 site: camaraboraceia.sp.gov.br e-mail: camara@boraceia.sp.gov.br